



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2014.

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 de 31/03/2014

A empresa interessada na participação do Processo Nº 046/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014 deverá preencher as informações solicitadas neste formulário, e remetê-lo para o Departamento de Compras e Licitações via e-mail [compras@novatrento.sc.gov.br](mailto:compras@novatrento.sc.gov.br), caso contrário a Prefeitura de Nova Trento exime-se da obrigação de comunicar diretamente ao interessado, possíveis alterações no Edital, bem como prestar esclarecimentos.

### TERMO DE RETIRADA DO EDITAL – TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014

EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

CNPJ DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: \_\_\_\_\_

TELEFONE: (    ) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Nova Trento, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e Carimbo da Empresa

Nome Legível: \_\_\_\_\_



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 046/2014 TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014 de 31/03/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO, inscrita no CNPJ sob o nº. 82.925.025/0001-60, torna público aos interessados que realizará licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, por execução indireta, no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, forma de julgamento, **MENOR PREÇO** destinada ao recebimento de propostas para a contratação de empresa especializada na Execução de serviços e fornecimento de material para construção de REFORMA DE UNIDADE SANITÁRIA MADRE PAULINA, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, de 21/06/1993, e demais alterações.

#### 1. TERMOS DE REFERÊNCIA

1.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do elemento de despesa:

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVA TRENTO

Proj/Atv: 1.005 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS

1 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.

2 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.

3 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.

78 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.

1.2. **DO OBJETO – Execução de serviços para Reforma do Posto de Saúde – Unidade Sanitária Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Município de Nova Trento**, incluindo o fornecimento dos materiais, mão de obra e equipamentos necessários, conforme termo de referência (Projeto Básico), planilhas e minuta contratual.

1.3. **DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – A empresa vencedora do certame terá 120 (cento e vinte) dias para executar o referido serviço, a contar da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, sendo que, haverá a possibilidade de prorrogação, desde que ocorra no prazo de execução fatos supervenientes e imprevisíveis.

#### 1.4. CUSTOS DA OBRA –

1.4.1 – **O valor máximo aceito para execução dos serviços e materiais objeto deste é de R\$ 221.268,00 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e sessenta e oito reais).**

1.5. Local e horário de expediente para retirada do Edital, esclarecimentos e informações aos licitantes: **Praça Del Comune, 126, Centro, Nova Trento, SC, prédio da Prefeitura, das 13:30 às 18:30 horas.**

1.6. A retirada deverá ser feita no Setor de Licitação da Divisão de Compras.

1.7. Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar com o Município, bem como aquelas declaradas inidôneas para licitar e contratar com a Administração Pública e consórcios de empresas (qualquer que seja sua forma e constituição).

#### 2. DA ENTREGA E APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



2.1. O envelope n. 1 – **HABILITAÇÃO** e o envelope n. 2 – **PROPOSTA** deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 14:00 horas do dia 12 de maio de 2014**, no endereço citado no subitem 1.5, contendo no anverso destes (respectivamente) os seguintes dizeres:

**a) ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**TELEFONE E FAC-SÍMILE**

**TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ AS 14:00 HORAS DO DIA 12/05/2014.**

**ABERTURA: ÀS 14:35 HORAS DO DIA 12/05/2014.**

**b) ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

**RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA**

**TELEFONE E FAC-SÍMILE**

**TOMADA DE PREÇOS N. 009/2014**

### **3. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: HABILITAÇÃO E PROPOSTA**

I – Os envelopes deverão ser entregues até as 14:00 horas do dia 12 de maio de 2014.

### **4. DO CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE**

I – Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante, com credencial específica apresentada separadamente dentro ou fora do envelope n. 1 – HABILITAÇÃO.

II – Se a empresa for representada por seu proprietário, deverá este apresentar documento, no original ou em cópia autenticada, que comprove tal condição.

III – Caso seja designado outro representante, este deverá estar devidamente credenciado por meio de procuração ou termo de credenciamento, podendo ser utilizado, para isso, o modelo em anexo.

IV – A procuração ou termo de credenciamento deverá conter a indicação do signatário com firma reconhecida e ser apresentada no original ou em cópia autenticada, acompanhada de documento que comprove os poderes do signatário.

V – A procuração pública dispensa o reconhecimento de firma do signatário.

VI – Cada credenciado poderá representar apenas uma licitante.

VII – A ausência de representação ou a apresentação incorreta do credenciamento não inabilitará a licitante, mas obstará o representante de responder por esta no transcurso do certame.

VIII – A licitante poderá, em qualquer fase da licitação (sessão), credenciar um representante ou substabelecer a outro em substituição àquele que a representava.

### **5. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 1 – HABILITAÇÃO**

**I – A Sessão Pública ocorrerá às 14:00 horas do dia 12 de maio de 2014, no endereço citado no item 1.5.**



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



II – A Comissão de Licitação procederá à abertura dos envelopes contendo os documentos para habilitação, os quais serão rubricados e examinados pelos representantes das licitantes, devidamente credenciados que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – A Comissão, a seu critério, procederá ao julgamento da Habilitação na sessão.

IV – Caso na sessão estejam presentes os representantes legais de todas as licitantes, e houver desistência unânime da interposição de recurso quanto ao julgamento proferido, a Comissão procederá à abertura do envelope n. 2, se assim determinarem – Proposta das empresas habilitadas. Neste interregno, serão devolvidos os envelopes n. 2 – Propostas das licitantes inabilitadas.

V – Na hipótese da não realização do julgamento na sessão, os envelopes n. 2 – Proposta, serão rubricados em seus lacres pela Comissão e pelos representantes presentes, para serem guardados até a data de sua abertura.

VI – Concluída a sessão, será lavrada ata circunstanciada, a qual será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, na qual constarão as eventuais observações.

VII – A inabilitação importa em preclusão do direito de participar da segunda fase da licitação.

### **6. DOS PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DE ABERTURA DO ENVELOPE N. 2 – PROPOSTA**

I – Não ocorrendo na mesma sessão a abertura dos envelopes n. 1 – Habilitação e n. 2 – Proposta, a Comissão, após transcorrido o prazo recursal quanto à primeira fase, comunicará às licitantes habilitadas, a data para a abertura dos envelopes n. 2 – Proposta.

II – No dia e hora marcados, reunir-se-á a Comissão de Licitação que procederá à abertura dos envelopes PROPOSTAS, devidamente identificados, das empresas habilitadas, as quais serão rubricadas e examinadas pelos representantes das licitantes que se encontrarem presentes e pelos membros da Comissão.

III – Nesta sessão serão devolvidos os envelopes n. 2 – PROPOSTA intactos em seus fechos das licitantes inabilitadas. Caso as licitantes não o façam, ficarão os envelopes disponíveis para retirada na Seção de Licitação, no endereço descrito no subitem 1.5, pelo prazo máximo de 15 (quinze) dias. Decorrido o prazo sem manifestação da licitante, serão os envelopes inutilizados, independente de qualquer aviso ou notificação.

IV – Será lavrada ata circunstanciada da sessão de abertura das PROPOSTAS, que será assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes credenciados, e na qual constarão as eventuais observações.

V – As PROPOSTAS serão posteriormente analisadas, avaliadas e classificadas pela Comissão de Licitação, com base nas exigências e especificações expressas no Edital.

### **7 – DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

7.1. No envelope fechado e/ou lacrado n. 1 – HABILITAÇÃO – deverá conter os documentos relacionados para habilitação (item 8), apresentados em original, ou por processo de cópia



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



autenticada por cartório competente, ou cópia com apresentação do original, podendo a Comissão conferir com o original as cópias apresentadas; preferencialmente rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as folhas. Os originais poderão estar dentro ou fora do envelope.

II – Quando o certificado/certidão for emitido por sistema eletrônico sua aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade pela *Internet* ou perante o órgão emissor.

**7.4. Documentos matriz/filial:** Os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante responsável pelo contrato/fornecimento, com o número do CNPJ e o endereço respectivo.

### 7.5. Prazo de validade dos documentos

I – É imprescindível que os documentos estejam dentro do prazo de validade.

II – Os documentos que omitirem o prazo de validade serão considerados como válidos pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de sua emissão, ressalvados os documentos com prazos indeterminados previstos na Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente.

IV – A documentação exigida deverá ter validade, no mínimo, até a data prevista para o protocolo dos envelopes.

### 7.6. Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal.

I – As empresas participantes da presente licitação deverão obedecer ao que determina a legislação específica do Estado e Município domicílio da licitante.

7.7. No caso de impossibilidade de acesso à *Internet* para verificação da autenticidade das certidões, a Sessão poderá ser suspensa e as licitantes serão intimadas da data e horário do seu prosseguimento.

## 8. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

### 8.1 – Habilitação Jurídica

I – As proponentes, deverão estar cadastradas no **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura, sendo que o Edital de credenciamento encontra-se disponível na Internet através do site [www.novatreto.sc.gov.br](http://www.novatreto.sc.gov.br), ou, poderá ser solicitado pelo e-mail [compras@novatreto.sc.gov.br](mailto:compras@novatreto.sc.gov.br)

a) a Comissão de Licitação juntará à documentação apresentada pela proponente ao **Certificado de Registro Cadastral (CRC)** específico desta Prefeitura consultado;

#### 8.1.2 Qualificação Econômico-Financeira

**I – Comprovação de Capital Social mínimo de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais);**

II – Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelos distribuidores da sede da Comarca da pessoa jurídica.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



a) apresentar, facultativamente, documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione os distribuidores que na Comarca de sua Sede tem atribuição para sua expedição.

### **8.2. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988**

I – Documento declarando que o licitante cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, conforme prescreve o inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666/1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, podendo ser utilizado o modelo em anexo.

### **8.3. Regularidade Fiscal**

I – Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais,

II – Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

III – Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

IV – Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (Certidão Negativa de Débito – CND) com o INSS, demonstrando situação regular no cumprimento das contribuições sociais, de acordo com a Lei n. 8.212, de 24 de julho de 1991;

V – Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade de Situação – CRS, fornecido pela Caixa Econômica Federal, de acordo com a Lei n. 8.036, de 11 de maio de 1990.

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho de acordo com a Lei 12.440 de 07 de julho de 2011.

### **8.4. Qualificação Técnica**

I – Certidão de Registro e Regularidade da proponente no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA e ou CAU;

II – Certidão de Registro de Pessoa Física no CREA e ou CAU (Registro do Engenheiro Responsável pela empresa no CREa ou CAU);

**III – Declaração de visita ao local da obra. Na Declaração deve constar que a empresa fez visita no dia e horário especificado e que tem conhecimento do local o qual o serviço será executado. Se achar necessário informações de funcionário da prefeitura a visita deverá ser agendada pelo telefone 48 3267 3213;**

IV – Declaração da empresa indicando que serão disponibilizados maquinários e equipamentos, bem como pessoal especializado e essencial para o bom e fiel cumprimento do objeto do presente edital.

V – O Engenheiro responsável pela empresa deverá comprovar, mediante atestado ou certidão fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, acompanhada da Certidão de Acervo Técnico respectiva, que tenha executado obra com características compatíveis com o objeto



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



desta licitação.

### 9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

9.1. **O envelope n. 2 – PROPOSTA** deverá conter a proposta da licitante, a ser apresentada na forma estabelecida no item 10 – PROPOSTA.

9.2. As proponentes deverão apresentar apenas uma proposta.

9.3. As propostas não poderão conter emendas, rasuras, borrões ou entrelinhas que possam dificultar o reconhecimento de sua caracterização, considerada indispensável ao respectivo julgamento.

### 10. DA PROPOSTA

10.1. No **envelope fechado e/ou lacrado n. 2 – PROPOSTA** – deverá conter a proposta, emitida em 1 (uma) via, datilografada ou impressa, datada e assinada; preferencialmente, rubricadas e paginadas (exemplo: 1/5, 2/5, 5/5) em todas as suas folhas, além dos seguintes elementos:

I – modalidade e o número desta licitação;

II – identificação (razão social), endereço, telefone, fac-símile, **e-mail**, se houver e o número do CNPJ da proponente;

III – nome do banco, número da agência e da conta corrente;

IV – a assinatura do representante legal da empresa, como também a assinatura, **o nome** e número de registro no CREA do técnico profissional responsável pela elaboração do orçamento, na forma do art. 14 da Lei n. 5.194/66;

V – na apresentação da proposta, a empresa deverá obedecer a mesma sequência numérica adotada para os itens constantes dos memoriais descritivos e planilhas quantitativas e orçamentárias, fornecidos nesta licitação;

VI – **prazo de validade da proposta: não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da entrega dos envelopes;**

VII – **prazo de execução dos serviços: 120 (cento e vinte) dias corridos;**

VIII – valor total da obra, em algarismo e por extenso, considerando no máximo duas casas decimais;

**IX – Na Proposta impressa deverá estar discriminado os valores de MÃO DE OBRA E DE MATERIAL, conforme modelo de planilha constante do ANEXO V do Edital.**

10.2. Considerar-se-ão inclusas na proposta todas as despesas concernentes à execução da obra e/ou serviços projetados e especificações, com o fornecimento de materiais e mão-de-obra



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



necessários, encargos sociais, ferramental, equipamentos, assistência técnica, benefícios e despesas indiretas, tributos ou quaisquer outras incidências.

10.3. Caso os prazos estabelecidos nesta licitação não estejam expressamente indicados na proposta estes serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

10.4 A obra a ser executada deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas dos memoriais descritivos e projetos. Não serão consideradas quaisquer alegações que a contratada venha a fazer relativamente às dificuldades não previstas por esta na elaboração de sua proposta.

### 11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento, a Comissão levará em consideração as normas e condições estabelecidas no presente edital e seus anexos, os dispositivos da Lei n. 8.666/93 e legislação pertinente, quanto for o caso.

11.2. O julgamento final da licitação será realizado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

11.3. É facultada à Comissão de Licitação ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na habilitação ou na proposta.

#### 11.4. Da Análise e do Julgamento da Habilitação

11.4.1. O julgamento será realizado pela Comissão de Licitação, sendo procedida à análise dos documentos apresentados pelos proponentes, sob os aspectos quantitativos e formais, de conteúdo, da vigência e veracidade.

11.4.2. Resultará da reunião, parecer que indicará as licitantes habilitadas e/ou inabilitadas, com exposição dos motivos que fundamentarem a decisão da Comissão.

11.4.3. **Publicidade** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase HABILITAÇÃO no Diário Oficial dos Município (DOM/SC), caso não ocorra o julgamento na sessão, hipótese em que todos os representantes das licitantes deverão estar presentes.

#### 11.5. Da Análise e do Julgamento da Proposta

11.5.1. No julgamento das propostas, a Comissão levará em consideração o **critério de menor preço global**, obedecidas às normas e condições do edital e seus anexos, e os dispositivos contidos na Lei n. 8.666/93.

11.5.3. Havendo divergência entre o preço unitário e o total, prevalecerá o preço unitário, considerando-se duas casas após a vírgula.

11.5.4. Serão desclassificadas as propostas:



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



I – que não atendam às exigências do ato convocatório desta licitação;

II – com valor global superior ao estimado para esta contratação, ou com preços manifestamente inexequíveis, assim consideradas as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela administração.

III – que tiverem prazo de validade inferior ao previsto nesta licitação;

IV – que tiverem cotação em moeda estrangeira;

11.5.5. Verificada a absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, obedecido ao disposto no § 2º, do art. 3º da Lei n. 8.666 de 21-6-93, a classificação se fará, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas, vedado qualquer outro procedimento.

11.5.6. Concluído o julgamento, será elaborado:

I – Ata com os preços propostos da vencedora do certame.

11.5.7. A omissão, erro ou exclusão de serviços ou quantidades na proposta, ou nos orçamentos discriminados de quaisquer itens contidos nos memoriais descritivos e demais elementos técnicos, não exime a contratada de executá-los dentro do preço proposto.

11.5.8. **PUBLICIDADE** – A Comissão de Licitação divulgará o resultado do julgamento da fase PROPOSTA no Diário Oficial dos Municípios (DOM/SC).

11.5.9. A adjudicação da proposta classificada em primeiro lugar somente ocorrerá após a decisão classificatória, esgotados os prazos dos recursos administrativos.

## 12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto desta licitação será contratado com a proponente classificada em primeiro lugar.

12.2. A proponente vencedora, após adjudicação e homologação, será comunicada para celebrar o contrato.

12.3. A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo previsto para a contratação, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas no item **20 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**, do presente Edital.

## 13. DA CONTRATAÇÃO

13.1. Fica estabelecido que com a empresa vencedora será celebrado contrato, que deverá ser assinado, pelo seu representante legal, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da comunicação para este fim, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666, de 21/02/1993.

13.2. O contrato, atendendo às disposições de ordem legal que regem a matéria, conterà, ainda, fundamental e obrigatoriamente em suas cláusulas, como base, as normas gerais desta licitação.

13.3. Caso haja necessidade de serviços complementares, resultantes de modificações previamente aceitas por escrito pela Prefeitura, estes serão autuados em separado. O pedido deverá ser protocolado no Fundo de Saúde desta Prefeitura, com data de no mínimo 15 (quinze) dias úteis antes do término do contrato, de acordo com a proposta inicial, mediante orçamento apresentado ao contratante.

13.4. Os aditivos de acréscimo somente serão processados a partir de novos serviços solicitados com prévia autorização por escrito do Prefeito.

13.5. Caso a proponente, declarada vencedora, não queira ou não possa assinar o contrato respectivo, dentro do prazo de validade da proposta, poderá a Prefeitura Municipal, sem prejuízo de aplicação de penalidades à desistente, optar pela contratação das proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, se alternativamente a Prefeitura não preferir revogar a presente licitação.

### 14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será efetuado conforme execução do serviço e fiscalização.

### 15. DA EXECUÇÃO E DO PRAZO

15.1. Os serviços contratados por meio da presente licitação serão realizados na forma de execução indireta no regime de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**.

15.2. O prazo máximo para execução do objeto da presente licitação será de 120 (cento e vinte) **dias**, sendo que, dentro desse prazo, a empresa terá no máximo 2 (dois) dias úteis para dar início aos trabalhos, contados a partir da data de recebimento da ordem de serviço que será emitida pelo Fundo de Saúde.

15.3. A execução deverá ser rigorosamente de acordo com as especificações e demais elementos técnicos relacionados nesta licitação, sendo que quaisquer alterações somente poderão ser realizadas se apresentadas por escrito e da mesma forma aprovadas pelo Fundo de Saúde.

15.4. Os atrasos na execução dos serviços, nos prazos de início e conclusão, somente serão justificáveis quando decorrerem de casos fortuitos, de força maior ou de fatos de responsabilidade desta Prefeitura, desde que comprovados na época oportuna, dentro da vigência do prazo contratual.

15.5. Na ocorrência de tais fatos ou casos de pedidos de prorrogação referente ao prazo inicial, estes serão encaminhados por escrito a esta Prefeitura, um dia após o evento, enquanto os pedidos de prorrogação do prazo final deverão ser encaminhados, por escrito, até 15 (quinze) dias úteis antes de findar o prazo e, em ambos os casos, com justificativa circunstanciada.

### 16. DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



16.1. O CONTRATANTE exercerá ampla e irrestrita fiscalização na execução dos serviços objeto deste contrato, a qualquer hora, pelo Setor de Engenharia da Prefeitura, ou pessoa designada, sendo ela realizada, individual ou conjuntamente, para todos os efeitos.

a) a fiscalização do CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA, de acordo com o interesse dos serviços, o que deverá ocorrer em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

b) a fiscalização exercida não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive terceiros, por qualquer irregularidade.

16.2. O documento hábil para comprovação, registro e avaliação de todos os fatos e assuntos relacionados e referentes à execução dos serviços, será o **DIÁRIO DE OBRAS**, fornecido pela empresa, onde tanto a contratada quanto a fiscalização deverão proceder às anotações diárias, visando a comprovação real do andamento dos serviços e execução dos termos do contrato, sendo visado diariamente por profissionais credenciados de ambas as partes. O **DIÁRIO DE OBRAS** deverá ser aberto mediante termo circunstanciado, lavrado na primeira página, correspondente ao dia em que efetivamente a empresa iniciar os serviços.

16.3. Concluídos os serviços, se estiverem em perfeitas condições, serão recebidos provisoriamente pela fiscalização ou pelo responsável pelo seu acompanhamento, que lavrará o Termo de Recebimento Provisório.

16.4 Decorridos até 90 (noventa) dias do Termo de Recebimento Provisório, se os serviços de correção das anormalidades porventura verificados forem executados e aceitos pelo Fundo de Saúde, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo, nos termos da minuta contratual em anexo.

**16.5 A contratada, executado o objeto contratual, responderá pela solidez e segurança dos serviços (mão-de-obra) empregados na obra, durante o prazo de 5 (cinco) anos, em conformidade com o art. 618 do Código Civil Brasileiro.** Fica subentendido que os materiais e serviços sob responsabilidade da contratada são aqueles que correspondem aos que efetivamente foram executados nesta obra.

### 17. DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO

17.1. Cabe ao **MUNICÍPIO**:

I – definição precisa do objeto desta licitação, caracterizado pelo edital e anexos contendo as referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes;

II – empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento das faturas em dia;

III – tomar todas as providências necessárias à abertura do processo licitatório;

IV – encaminhar a publicação resumida do instrumento de contrato e seus aditamentos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios (DOM);

V – arcar com as despesas concernentes à publicação do extrato do contrato e seus aditivos, se



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



ocorrerem;

VI – Fornecer os materiais e executar serviços previstos em projeto básico evitando atrasos por parte da empresa vencedora dos serviços;

VI – as demais responsabilidades determinadas na minuta contratual anexa.

### **18 – DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

#### **18.1. Cabe à contratada:**

I – contactar com a Prefeitura antes de iniciar os serviços, no sentido de acertar os detalhes da execução;

II – apresentar até o início efetivo dos serviços para o Setor de Compras e Setor de Engenharia, as Anotações de Responsabilidade Técnica – ART's, do(s) técnico(s) de nível superior responsável(is) pela execução dos serviços, bem como do(s) técnico(s) responsável(is) da(s) subcontratada(s), quitadas;

IV – assumir responsabilidade pela boa execução e eficiência dos serviços que efetuar, pelo fornecimento de equipamentos, materiais, mão-de-obra, pelo cumprimento dos elementos técnicos recebidos, bem como quaisquer danos decorrentes da realização destes serviços, causados a Prefeitura ou a terceiros;

V – implantar na obra a sinalização de acordo com as normas vigentes;

VI – não subcontratar o total dos serviços, sendo-lhe, porém, permitido fazê-lo parcialmente, continuando a responder, direta e exclusivamente, pela fiel observância das obrigações contratuais;

VII – comunicar da subcontratação à fiscalização da obra, apresentando a relação dos serviços subcontratados e as empresas que irão executá-los;

VIII – especificar no Diário de Obras os serviços inerentes à Contratada e às Subcontratadas, bem como, os respectivos números de empregados de uma e outra;

IX – retirar, após receber a notificação, todo o material rejeitado pela Fiscalização, desmanchar e refazer imediatamente, por sua conta, o serviço que não for aceito, mantendo a obra limpa diariamente;

X – cumprir todas as exigências das Leis e Normas atinentes à Segurança, Higiene e Medicina de Trabalho, fornecendo os adequados equipamentos de proteção individual a todos os que trabalharem ou, por qualquer motivo, que permanecerem na obra;

XI – fornecer ao pessoal da obra (empresa(s) contratada(s) e subcontratada(s)) capacete e distintivo de identificação (chapa) no qual conste o nome ou o símbolo da empresa e o nome e número do operário e sua função. O operário deverá obrigatoriamente usar o capacete e o distintivo, de modo visível, enquanto trabalhar no local da obra, de forma a possibilitar sua segurança e identificação;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



XII – providenciar as suas custas a realização de todos os ensaios, verificações e provas de materiais fornecidos e de serviços executados, bem como os reparos que se tornarem necessários para que os trabalhos sejam entregues em perfeitas condições;

XIII – facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços que serão realizadas pelos engenheiros do contratante, fornecendo todas as informações e elementos necessários;

XIV – manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da obra;

XV – demais responsabilidades definidas na minuta contratual anexa.

### 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Pelo atraso injustificado e pela inexecução total ou parcial do contrato, o contratante poderá, garantido o contraditório e a ampla defesa, aplicar as seguintes sanções contratuais: advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação, impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e declaração de inidoneidade, com fulcro nos arts. 86 e 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

19.2. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, implicará na multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

19.3. Outras multas previstas na minuta contratual anexa.

19.4. As penalidades acima poderão ser aplicadas isoladas ou cumulativamente nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666 de 21-6-93.

### 20. DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

20.1. O contrato poderá ser rescindido nos casos previstos na minuta contratual em anexo e nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei n. 8.666/93.

### 21. DOS RECURSOS

21.1. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitação *somente* serão conhecidos nos termos do Capítulo V, da Lei n. 8.666, de 21/06/93, se dirigidos diretamente ao Prefeito autuados pela empresa na Seção de Protocolo.

### 22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

22.1.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem 23.1 em dia de expediente na Prefeitura de Nova Trento, ou através de determinação do Prefeito, através de portaria.



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



22.2. É reservado ao Município, antes da assinatura do contrato, o direito de, por despacho motivado, que dará ciência aos licitantes, anular esta licitação ou revogá-la, na forma do art. 49 da Lei n. 8.666, de 21/06/1993.

22.3. Quaisquer questões decorrentes da execução do contrato, que possam ser suscitadas entre o Município e a contratada, serão resolvidas de acordo com a legislação vigente.

22.4 A presente licitação, reger-se-á pelos dispositivos contidos neste Edital e pelas disposições da Lei n. 8.666, de 21/06/1993, no que couber, em legislação específica;

22.5. São Parte integrantes deste edital:

- a) ANEXO I – Termo de Referência;
- b) ANEXO II – Modelo de Declaração;
- c) ANEXO III – Modelo Termo de Credenciamento;
- c) ANEXO IV – Minuta Contratual.
- d) ANEXO V – Modelo de Planilha para Proposta de Preços
- e) Projetos e Planilhas

22.6 Fica eleito o Foro da Comarca de São João Batista para dirimir quaisquer dúvidas ou questões provenientes da execução do contrato.

Nova Trento, em 31 de março de 2014.

---

**Gian Francesco Voltolini**  
**Prefeito**

---

**Aprigio José Botameli**  
**Presidente da Comissão de Licitação**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO I

#### TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA TRENTO / SC**

**OBRA : Reforma Posto de Saúde – Centro**

**Unidade Sanitária Madre Paulina**

**Local : NOVA TRENTO / SC**

#### **Considerações Iniciais.**

Trata-se da reforma de uma edificação em alvenaria, para fins de uso do Posto de Saúde, denominada de Unidade Sanitária Madre Paulina, com área total a ser construída de 711,91 m<sup>2</sup>.

A edificação será reformada de acordo com os projetos, devidamente aprovados pelos órgãos competentes.

O sistema construtivo obedecerá as técnicas usuais para construção da alvenaria e concreto armado, disposto nas Normas Técnicas da ABNT, Regulamentos Municipais e outras autarquias como TELESC, CELESC, CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais.

### **1. DEMOLIÇÕES**

1.1) **Execução de tapume com maderite resinado** – em frente a edificação deverá ser executado um tapume com maderite resinado, fixado em estrutura de madeira e com uma cantoneira em cima. O tapume deverá ser pintado com tinta pvc branca.

1.2) **Placa da obra pintada** – deverá ser colocada uma placa com as dimensões de 2,00 m x 2,25 m, conforme padrão que será apresentado pela Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

1.3) **Retirada do piso cerâmico c/ rodapé** – será retirado o piso cerâmico e o rodapé de todas as áreas pavimentadas. Também deverá ser retirada a camada de argamassa existente.

1.4) **Retirada do revestimento cerâmico da parede** – nas salas e banheiros será retirado todo o revestimento cerâmico existente das paredes, inclusive o reboco.

1.5) **Retirada e abertura de paredes de alvenaria** – no projeto arquitetônico (planta baixa) está previsto a demolição da alvenaria existente e também a abertura de paredes para colocação de esquadrias.

### **2. INFRA ESTRUTURA**

2.1) **Locação da obra** – a locação será feita através de um gabarito de madeira de pinus, conforme especificações nos projetos.

2.2) **Sapatas e colarinhos de concreto armado** – Fck 250,00 kgf/cm<sup>2</sup> – as fundações serão executadas com sapatas de concreto armado. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2.3) **Concreto armado p/ viga baldrame – Fck 250,00 kgf/cm<sup>2</sup>** – as vigas baldrames serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

2.4) **Impermeabilização de viga baldrame com pintura e manta 3 mm** – as vigas baldrames deverá ser impermeabilizadas com duas demãos de tinta betuminosa conforme especificações do fabricante e manta pré-moldada asfáltica 3 mm e largura de 20 cm, colocadas sobre as vigas para posterior assentamento da alvenaria.

2.5) **Aterro com areia** – internamente as vigas baldrame será colocado o aterro com areia média.

### 3. ESTRUTURA

3.1) **Pilares de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm<sup>2</sup>** – as pilares serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.2) **Vigas de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm<sup>2</sup>** – as vigas de cobertura de apoio a laje serão de concreto armado, observando as ferragens e dimensões. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

3.3) **Laje pré moldada (vigote + capa + armadura + concreto)** – a será pré-moldada com vigotas projetadas conforme os vãos especificados no projeto estrutural. O material de enchimento entre as vigotas será com peças de eps (isopor). Sobre a laje pré-moldada deverá ser executada uma armadura complementar com tela soldada d=4,2 mm a cada 20 cm e a espessura mínima de concreto será 5 cm. O Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

Obs: O fabricante da laje pré-fabricada deverá fornecer ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do Crea/SC se responsabilizando pela mesma.

### 4. ALVENARIA

4.1) **Tijolos 8 furos** – todas as paredes serão executadas em tijolos 8 furos nas dimensões 11,5x19x19cm, assentados com argamassa de cimento, areia e cal, no traço 1:2:9, com junta de 1,5cm, regularmente colocados, perfeitamente nivelados e aprumados, conforme detalhes nos projetos e normas técnicas. Nas três fiadas iniciais da alvenaria será aplicado argamassa de cimento e areia com aditivo impermeabilizante para melhor isolamento, conforme especificação do fabricante. Sobre o vão superior das portas e os vãos inferior e superior das janelas, será obrigatório a colocação de vergas de concreto 10 x 10 cm.

### 5. COBERTURA

5.1) **Execução de estrutura de madeira para telha cerâmica** – a estrutura será em madeira de lei para colocação de telha cerâmica, com caimento especificados no projeto arquitetônico.

As peças de madeira deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

Pontaletes - 10 x 10 cm;

Terças – 7 x 14 cm;

Cumeeiras – 7 x 14 cm;

Caibros – 6 x 12 cm com espaçamento mínimo dos caibros será de 70 cm;



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Sarrafo de telha (ripa) – 2,5 x 5 cm.

5.2) **Cobertura com telha cerâmica** – as telhas serão tipo portuguesa, natural, 1ª qualidade, isentas de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades.

5.3) **Cumeeira para telha cerâmica** – as cumeeiras serão do tipo canal, lisas, natural, 1ª qualidade, isentas de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades. Deverão ser assentadas com argamassa com corante vermelho e totalmente limpas com espuma.

5.4) **Calhas de alumínio – 80 cm** – as calhas serão alumínio em chapas com espessura de 7 mm e deverá ser utilizada para dobra uma chapa de 80 cm.

5.5) **Calhas de alumínio para beiral, inclusive tubos de descida de alumínio** – as calhas serão alumínio em chapas com espessura de 7 mm e serão fixadas nos caibros com suportes. Neste item a empresa deverá orçar todos os acessórios de fixação e os tubos de descida.

5.6) **Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm** – a estrutura será em madeira de lei para colocação de telha de fibrocimento 6 mm, com caimento especificados no projeto arquitetônico.

As peças de madeira deverão ter as seguintes dimensões mínimas:

Pontaletes - 10 x 10 cm; Terças – 7 x 14 cm; Cumeeiras – 7 x 14 cm;

Caibros – 6 x 12; Sarrafo de telha (ripa) – 5 x 5 cm.

5.7) **Cobertura com telha de fibrocimento 6 mm** – as telhas serão de fibrocimento 6 mm, 1ª qualidade, isentas de falhas, trincas e fixadas com parafusos com vedação em silicone.

5.8) **Forro de madeira** – nos beirais será colocado forro de madeira, cedrinho ou angelim pedra, fixado em barrotes de madeira de lei.

## 6. ESQUADRIAS

6.1) **Porta de madeira laminada de abrir 1 folha – P1 (90 x 210 cm) completa (forra, vista e ferragem)** – será de madeira laminada de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechaduras tipo interna e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

6.2) **Porta de madeira laminada de abrir 1 folha (P2 - 80 x 210 cm) completa (forra, vista e ferragem)** – será de madeira laminada de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechaduras tipo interna e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

6.3) **Porta de madeira laminada de abrir 1 folha (P3 - 70 x 210 cm) completa (forra, vista e ferragem)** – será de madeira laminada de abrir 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas, fechaduras tipo banheiro e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

6.4) **Porta de madeira laminada de correr 1 folha (P4 - 85 x 210cm) completa (forra, vista e ferragem)** – será de madeira laminada de correr 1 folha. Neste item a empresa deverá incluir no preço a forra de madeira maciça, vistas e 03 (três) dobradiças inox ou latão cromadas.

## 7. INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS

7.1) **Distribuição de água fria** – a instalação partirá do ponto de alimentação da concessionária local até dois reservatórios superior de fibra com capacidade de 1000 litros cada um, para posterior



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



distribuição nos pontos.

Neste item a empresa deverá incluir no preço as tubulações, registros metálicos de gaveta e pressão embutidos nas paredes em cada sala onde houver pontos de água fria, caixas, conexões e todos os acessórios necessários para instalação dos pontos de água fria. Os joelhos e luvas que receberão as torneiras serão azul com bucha de latão.

7.2) **Caixa d'água de fibra – capacidade 1000 litros** – deverá ser instalada duas caixas d'água de fibra com capacidade de 1000 litros.

Neste item a empresa incluir no preço as tubulações, registro geral de pvc, caixas, conexões e todos os acessórios necessários para instalação.

7.3) **Execução das instalações de esgoto** – as instalações de esgoto serão executadas com tubos, conexões, ralos e caixas sifonadas todas de PVC.

Os banheiros terão saída de tubulação de esgoto do vaso sanitário para caixas de inspeção, lavatórios para caixas sifonadas, e pias da cozinha para caixas de gordura, ligados ao sistema de tratamento de esgoto.

Neste item a empresa deverá incluir no preço as tubulações, caixas de passagem de concreto, caixas de gordura, conexões e todos os acessórios para instalação completa dos pontos de esgoto até a ligação do sistema de tratamento.

7.4) **Sistema de tratamento de esgoto** – o sistema de tratamento de esgoto será com fossa séptica e filtro anaeróbio.

## 8. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

8.1) **Distribuição interna de luz e força** – todas as instalações elétricas deverão ser executadas com esmero e bom acabamento.

Neste item a empresa deverá incluir no preço todas as tubulações, quadros de distribuição, disjuntores, fiação, aterramento, caixas de luz, tomadas, interruptores e demais acessórios para a instalação completa dos pontos de energia.

O quadro de distribuição será equipado com disjuntores termomagnéticos de segurança, com capacidade compatível com a potência instalada.

Os pontos de luz, tomadas e interruptores incluem caixas sextavadas e caixas 2x4" de pvc embutidas nas paredes e laje.

A fiação será executada com fios de cobre isolados, flexíveis, anti-chamas, passados no eletrodutos de pvc, enterrados ou embutidos nas paredes e lajes. 8.2) **Ar condicionado** – Deverá ser instalado caixas, tubulações, fiação e tomadas para o ar condicionado nos locais definidos pela Secretaria de Saúde.

8.3) **Luminárias incandescente 60 W** – as luminárias serão com lâmpada incandescente de 60 W com globo de vidro.

8.4) **Luminárias fluorescentes 2 x 40 W** – as luminárias serão duplas de 2 x 40 w e deverão ser de sobrepor, tipo aletadas na cor branca e com reator eletrônico, alto fator de potência.

8.5) **Luminárias fluorescentes 4 X 40 W** – as luminárias serão duplas de 4 x 40 w e deverão ser de sobrepor, tipo aletadas na cor branca e com reator eletrônico, alto fator de potência.

8.6) **Entrada de energia padrão CELESC** – a energia será tomada da rede de energia da CELESC que passa na Rua, passando em linha subterrânea pelo medidor em mureta localizado em



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



frente à edificação, junto ao passeio. A partir do medidor vai em linha subterrânea até o quadro de distribuição.

8.7) **Instalação de ponto telefônico** – deverá ser executada uma rede com tubulação embutida de PVC rígido, conforme projeto, Normas da ABNT e Concessionária local. Os pontos de tomada para instalação telefônica, partirão de um quadro geral e com entrada a partir da rua.

Neste item deverá ser previsto a tubulação, fiação, caixas, tomadas e demais acessórios para funcionamento completo da rede.

### 9. REDE DE LÓGICA (DADOS / VOZ)

9.1) **Distribuição interna da rede** – deverá ser executada uma rede com tubulação embutida de PVC rígido, conforme projeto, Normas da ABNT. local. Neste item deverá ser previsto a tubulação, fiação, caixas, tomadas e demais acessórios para funcionamento completo da rede.

### 10. INSTALAÇÕES ESPECIAIS

10.1) **Cadeira de odontologia** – na sala do consultório odontológico, onde será colocada a cadeira de odontologia a empresa deverá instalar e considerar todos os materiais e mão de obra necessários para instalação conforme manual do fabricante (ponto elétrico, ponto de esgoto, ponto de água, ponto de ar-comprimido). Também deverá edificar um abrigo de alvenaria destinado ao compressor nas dimensões de 120 x 80 x 110 cm, rebocado, com laje de concreto, fechado com grade de ferro e cadeado. Neste abrigo deverá prever um ponto de energia e a saída do ar comprimido até a sala de odontologia.

10.2) **Extintor pó químico seco** – o sistema construtivo obedecerá as técnicas usuais do CORPO DE BOMBEIROS, visando complementar e estabelecer as condições de uso e aplicação dos materiais. Os Extintores serão de PQS – 4 kg, de Pó Químico Seco.

10.3) **Luminária de emergência** – serão colocadas luminárias tipo PL 9W. Neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

10.4) **Luminária indicativa para auxílio de abandono de local** – deverá ser executado observando o seguinte :

- As letras e setas de sinalização devem ter cor vermelha, sobre fundo branco leitoso em placas de acrílico ou em material similar nas dimensões mínimas de 25 x 16 cm, letras com traço de 01 cm, em moldura de 4 x 9 cm. A altura máxima permitida será de 2,70 m do piso acabado até a face superior da placa. Neste item a empresa deverá considerar as instalações elétricas (material e mão de obra) necessárias para o funcionamento das luminárias.

### 11. REVESTIMENTOS E ACABAMENTO

11.1) **Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)** – as paredes internas e externas e o teto, serão chapiscadas c/ traço 1:3 de cimento e areia.

11.2) **Reboco pronto filtrado 1:2:9 (cimento:cal:areia)** – as paredes e o teto serão revestidas com argamassa de revestimento tipo reboco, de cimento, cal e areia no traço 1:2:9 com acabamento desempenado filtrado, bem niveladas e apuradas, sem depressões, saliências ou trincas, assentadas



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



em canto vivo.

11.3) **Revestimento cerâmico PEI V – Extra anti-derrapante 40x40 cm** – os pisos cerâmicos serão com resistência PEI – V, extra, antiderrapante com dimensões de 40 x 40 cm. A empresa deverá apresentar no mínimo 04 (quatro) modelos para livre escolha do departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

Os revestimentos serão de 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na tonalidade do piso com material impermeável.

11.4) **Azulejo PEI III – Extra 20x20 cm** – os revestimentos cerâmicos de paredes terão dimensões de 20 x 20 cm e serão assentados nos compartimentos especificados no projeto arquitetônico (planta baixa).

Os revestimentos serão de 1ª qualidade, com resistência PEI – III, extra, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, na cor branca, assentados com junta reta e argamassa colante especial. O rejuntamento será na cor branca com material impermeável.

11.5) **Vaso sanitário com caixa acoplada** – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades.

Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, conjunto de ligação, assento tipo TPQ, entre outros) para perfeito funcionamento do vaso sanitário.

11.6) **Vaso sanitário com caixa acoplada completo para acessibilidade** – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas e adaptados com acessibilidade, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, conjunto de ligação, assento, entre outros) para perfeito funcionamento do vaso sanitário.

11.7) **Vaso sanitário c/ válvula de descarga automática 1.1/2”** – na sala de esterilização suja deverá ser instalado um vaso sanitário com válvula de descarga (pia de despejo). Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (parafusos de fixação, anel de vedação, conjunto de ligação, acabamento da válvula de descarga de metal, assento tipo TPQ, entre outros) para perfeito funcionamento do vaso sanitário.

11.8) **Lavatório de louça com coluna** – os aparelhos sanitários serão de louça vitrificadas, brancos, 1ª qualidade, isentos de falhas, trincas ou diferenças de tonalidades, do mesmo fabricante do vaso sanitário. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (válvula de pia de metal, parafusos de fixação, sifão extensivo, entre outros) para perfeito funcionamento do lavatório.

11.9) **Torneira pres matic para lavatórios com coluna** – os lavatórios de louça com coluna serão do tipo pres matic. Neste item a empresa deverá contemplar no preço a instalação e colocação de todos os acessórios (engate flexível de 50 cm, entre outros) para perfeito funcionamento.

11.10) **Papeleira metálica** – as papeleiras dos banheiros serão de metal cromadas.

11.11) **Saboneteira de vidro p/ sabão líquido** – as saboneteiras serão colocadas nos locais determinados pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC e serão para sabão líquido.

11.12) **Porta papel toalha – metálico** – os portas papeis toalhas serão em metal e cromadas.

11.13) **Barra de apoio para deficientes – WC** – nos banheiros para deficientes serão instaladas barras de inox para apoio, com 1,00 m.



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.14) **Soleira de granito** – em todas entradas do posto de saúde serão colocadas soleiras de granito de 15 cm de largura na cor cinza andorinha.

### 12. PISOS

12.1) **Lastro de brita** – sobre a camada de areia de aterro, deverá ser colocado uma camada de brita nº2 com espessura de 10 cm. Sobre a brita será colocada uma lona preta c/ 150 micras e sobre a lona telas soldadas.

12.2) **Concreto armado p/ contra-piso – Fck 250 Kgf/cm<sup>2</sup>** – sobre a lona preta será colocada as telas de ferro soldadas com ferro d=5,00mm - 15 x 15 cm. As vigas baldrame deverão ser perfuras onde as ferragens serão engastadas, ou seja, fixadas com ferro d=5/16 a cada 15 cm com aditivo, na qual servirá de amarração das telas. A espessura do contra-piso será de 10 cm e o Fck do concreto será de 250 Kgf/cm<sup>2</sup>, sendo obrigatório o uso do vibrador.

12.3) **Rampa de acesso para pacientes – pavimentação com peiver** – na entrada principal da obra e localizada no projeto arquitetônico (planta baixa) deverá ser construída uma rampa de acesso à pessoas com necessidades especiais com inclinação máxima de 8,33 %. Neste item a empresa deverá considerar a mão de obra os materiais (areia, peiver, meio fio, máquinas e equipamentos) para executar a rampa e colocar o corrimão em ferro galvanizado conforme padrão do corpo de bombeiros.

A pavimentação com peiver deverá ser executada sobre camada de regularização de areia média compactada com aparelho mecânico, após a execução a empresa deverá passar o rolo compactador sobre o peiver para melhor adensamento.

### 13. VIDROS

13.1) **Porta de abrir de vidro temperado 10 mm – 2,72 x 210 cm- completa** – na entrada da rampa de acesso ao pavimento superior deverá ser instalada uma porta de vidro temperado 10 mm de abrir em 2 folhas.

13.2) **Vidros 4 mm** – as esquadrias receberão vidros lisos transparente e martelados de espessura 4 mm. Neste item a empresa deverá incluir no preço todos os acessórios e mão de obra para colocação.

13.3) **Vidro temperado 10 mm** – serão colocados vidro temperado 10 mm em janelas de correr.

### 14. PINTURA

14.1) **Selador acrílico sobre reboco** – as paredes e lajes revestidas com reboco novo deverão ser lixadas e após receberão uma demão de selador acrílico.

14.2) **Pintura acrílica 2º demãos** – as paredes e lajes revestidas com reboco após a aplicação do selador acrílico, receberão duas demãos de tinta acrílica fosca na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura Municipal de Nova Trento / SC.

14.3) **Fundo preparador de paredes** – as paredes com pintura existente deverão ser lixadas e após receberão uma demão de fundo preparador de paredes a base de água.

14.4) **Pintura esmalte sintético sobre madeira (2º demãos + fundo)** – as esquadrias de madeira, forras e vistas receberão uma demão de fundo branco fosco e duas demãos de tinta esmalte sintético



## **PREFEITURA DE NOVA TRENTO**

**CNPJ 82.925.025/0001-60**

**Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000**

**Fone: 48 32673215**



fosco na cor a ser definida pelo departamento de engenharia da Prefeitura de Municipal de Nova Trento / SC.

### **16. IMPACTO AMBIENTAL**

16.1 Salvo melhor juízo não haverá impacto ambiental a ser tratado antes e durante a execução de tal reforma.

### **17. DISPONIBILIDADE DE RECURSOS**

19.1 A prefeitura mediante empenho prévio, garantirá ao fornecedor a disponibilidade de recursos, sendo que as despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento para o ano de 2014, e alocação para com a seguinte classificação:

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVA TRENTO

Proj/Atv: 1.005 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS

**1 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.**

**2 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.**

**3 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.**

**78 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.**



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



## ORÇAMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid	MATERIAL		MÃO DE OBRA		Valor Total
				Unitário	Sub Total	Unitário	Sub Total	
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1.1	Execução de Tapume com madeirite resinado	55,00	m <sup>2</sup>	12,00	660,00	6,20	341,00	1.001,00
1.2	Placa da Obra 2,00 x 2,25 m – padrão prefeitura	4,50	m <sup>2</sup>	60,00	270,00	29,00	130,50	400,50
1.3	Retirada do piso cerâmico com rodapé	415,00	m <sup>2</sup>			7,05	2.925,75	2.925,75
1.4	Retirada do revestimento cerâmico da parede	175,00	m <sup>2</sup>			8,45	1.478,75	1.478,75
1.5	Retirada e abertura de paredes de alvenaria	110,00	m <sup>2</sup>			31,00	3.410,00	3.410,00
	<b>Total do Item</b>							<b>9.216,00</b>
<b>2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>							
2.1	Locação da Obra	711,91	m <sup>2</sup>	0,82	584,02	1,15	817,98	1.402,00
2.2	Sapatas e colarinhos de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	4,80	m <sup>3</sup>	860,00	4.128,00	270,00	1.296,00	5.424,00
2.3	Concreto armado para viga baldrame – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	5,60	m <sup>3</sup>	860,00	4.816,00	270,00	1.512,00	6.328,00
2.4	Impermeabilização de viga baldrame com pintura e manta 3 mm	18,00	m <sup>2</sup>	18,00	324,00	9,00	162,00	486,00
2.5	Aterro com areia	20,00	m <sup>3</sup>	30,00	600,00	8,00	160,00	760,00
	<b>Total do Item</b>							<b>14.400,00</b>
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>							
3.1	Pilares de Concreto Armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	9,50	m <sup>3</sup>	860,00	8.170,00	320,00	3.040,00	11.210,00
3.2	Vigas de Concreto Armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	14,80	m <sup>3</sup>	860,00	12.728,00	320,00	4.736,00	17.464,00
3.3	Laje Pré Moldada (vigote + capa + armadura + concreto)	69,00	m <sup>3</sup>	38,00	2.622,00	16,00	1.104,00	3.726,00
	<b>Total do Item</b>							<b>32.400,00</b>
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>							
4.1	Parede de Tijolos furados 8f. 11,5 x 19 x 19 cm	540,00	m <sup>2</sup>	14,00	7.560,00	16,00	8.640,00	16.200,00
	<b>Total do Item</b>							<b>16.200,00</b>
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>							
5.1	Execução de estrutura de madeira para telha cerâmica	210,00	m <sup>2</sup>	12,00	2.520,00	11,00	2.310,00	4.830,00



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



5.2	Cobertura com telha cerâmica	210,00	m²	18,00	3.780,00	5,00	1.050,00	4.830,00
5.3	Cumeeira para telha cerâmica	38,00	m	7,50	285,00	3,50	133,00	418,00
5.4	Calhas de alumínio – 80 cm	30,00	m	38,00	1.140,00	11,00	330,00	1.470,00
5.5	Calhas de alumínio p/ beiral, inclusive tubos de descida de alumínio	26,00	m	35,00	910,00	7,70	200,20	1.110,20
5.6	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	112,00	m²	14,00	1.568,00	9,00	1.008,00	2.576,00
5.7	Cobertura com telha de fibrocimento 6 mm	112,00	m²	11,00	1.232,00	3,00	336,00	1.568,00
5.8	Forro de madeira	25,00	m²	16,00	400,00	5,03	125,80	525,80
<b>Total do Item</b>								<b>17.328,00</b>
<b>6 ESQUADRIAS</b>								
6.1	Porta de madeira laminada de abrir 1 folha	2,00	unid	390,00	780,00	75,00	150,00	930,00
6.2	Porta de madeira laminada de abrir 1 folha	2,00	unid	340,00	680,00	75,00	150,00	830,00
6.3	Porta de madeira laminada de abrir 1 folha	2,00	unid	320,00	640,00	75,00	150,00	790,00
6.4	Porta de madeira laminada de correr 1 folha	1,00	unid	384,00	384,00	90,00	90,00	474,00
<b>Total do Item</b>								<b>3.024,00</b>
<b>7 INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>								
7.1	Distribuição de água fria	48,00	pts	75,00	3.600,00	40,00	1.920,00	5.520,00
7.2	Caixa d'água de fibra - capacidade 1000 litros	2,00	unid	390,00	780,00	172,00	344,00	1.124,00
7.3	Execução das instalações de esgoto	48,00	pts	60,00	2.880,00	40,00	1.920,00	4.800,00
7.4	Sistema de tratamento de esgoto	1,00	unid	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	4.000,00
<b>Total do Item</b>								<b>15.444,00</b>
<b>8 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
8.1	Distribuição interna de luz e força	165,00	pts	52,00	8.580,00	28,00	4.620,00	13.200,00
8.2	Ar condicionado	14,00	pts	52,00	728,00	25,00	350,00	1.078,00
8.3	Luminárias incandescentes 60 W	12,00	unid	25,00	300,00	15,00	180,00	480,00
8.4	Luminárias fluorescentes 2 x 40 W	34,00	unid	59,00	2.006,00	15,00	510,00	2.516,00
8.5	Luminárias fluorescentes 4 x 40 W	16,00	unid	90,00	1.440,00	15,00	240,00	1.680,00
8.6	Entrada de energia padrão Celesc	1,00	unid	1.800,00	1.800,00	678,00	678,00	2.478,00
8.7	Instalação de ponto telefônico	10,00	pts	35,00	350,00	25,00	250,00	600,00
<b>Total do Item</b>								<b>22.032,00</b>
<b>9 REDE DE LÓGICA (DADOS / VOZ)</b>								



# PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



9.1	Distribuição interna da rede	16,00	pts	120,00	1.920,00	48,75	780,00	2.700,00
<b>Total do Item</b>								<b>2.700,00</b>
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>							
10.1	Cadeira de odontologia	1,00	unid	815,00	815,00	400,00	400,00	1.215,00
10.2	Extintores 4 kg Pó Químico Seco	7,00	unid	90,00	630,00	15,00	105,00	735,00
10.3	Luminárias de emergência PL 9 W	12,00	unid	65,00	780,00	20,00	240,00	1.020,00
10.4	Luminária indicativa para auxílio de abandono de local	6,00	unid	85,00	510,00	20,00	120,00	630,00
<b>Total do Item</b>								<b>3.600,00</b>
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACAMBAMENTOS</b>							
11.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	710,00	m <sup>2</sup>	1,00	710,00	2,00	1.420,00	2.130,00
11.2	Reboco pronto filtrado 1:2:9 (cimento:cal:areia)	710,00	m <sup>2</sup>	6,00	4.260,00	10,50	7.455,00	11.715,00
11.3	Revestimento cerâmico PEI V - Extra anti-derrapante 40x40 cm	415,00	m <sup>2</sup>	23,00	9.545,00	14,00	5.810,00	15.355,00
11.4	Azulejo PEI III - Extra 20x20 cm	175,00	m <sup>2</sup>	20,00	3.500,00	14,00	2.450,00	5.950,00
11.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	2,00	unid	350,00	700,00	80,00	160,00	860,00
11.6	Vaso sanitário com caixa acoplada completo para acessibilidade	3,00	unid	550,00	1.650,00	80,00	240,00	1.890,00
11.7	Vaso Sanitário com válvula de descarga automática 1.1/2"	1,00	unid	300,00	300,00	76,00	76,00	376,00
11.8	Lavatório de louça com coluna	4,00	unid	180,00	720,00	80,00	320,00	1.040,00
11.9	Torneira pres matic p/ lavatórios com coluna	4,00	unid	85,00	340,00	45,00	180,00	520,00
11.10	Papeleira metálica	3,00	unid	12,00	36,00	7,00	21,00	57,00
11.11	Saboneteira de vidro p/ sabão líquido	3,00	unid	45,00	135,00	12,00	36,00	171,00
11.12	Porta toalha de papel - metálico	3,00	unid	60,00	180,00	15,00	45,00	225,00
11.13	Barras de apoio p/ deficientes - WC	3,00	unid	115,00	345,00	12,00	36,00	381,00
11.14	Soleira de granito	7,00	m	55,00	385,00	15,00	105,00	490,00
<b>Total do Item</b>								<b>41.160,00</b>
<b>12</b>	<b>PISOS</b>							
12.1	Lastro de brita	35,00	m <sup>2</sup>	80,00	2.800,00	5,49	192,00	2.992,00
12.2	Concreto armado p/ contra-piso - Fck 250,00 kgf/m <sup>2</sup>	5,30	m <sup>3</sup>	820,00	4.346,00	220,00	1.166,00	5.512,00
12.3	Rampa de acesso para pacientes - pavimentação com peiver	56,00	m <sup>2</sup>	26,00	1.456,00	21,00	1.176,00	2.632,00
<b>Total do Item</b>								<b>11.136,00</b>
<b>13</b>	<b>VIDROS</b>							
13.1	Porta de abrir de vidro temperado 10	5,72	m <sup>2</sup>	380,00	2.173,60	95,00	543,40	2.717,00



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	mm - 272 x 210 cm - completa							
13.2	Vidros 4 mm	18,00	m <sup>2</sup>	28,00	504,00	12,72	229,00	733,00
13.3	Vidro temperado 10 mm	6,00	m <sup>2</sup>	380,00	2.280,00	95,00	570,00	2.850,00
	<b>Total do Item</b>							<b>6.300,00</b>
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>							
14.1	Selador acrílico sobre reboco	710,00	m <sup>2</sup>	2,00	1.420,00	1,00	710,00	2.130,00
14.2	Pintura acrílica 2. demãos	1.670,00	m <sup>2</sup>	5,50	9.185,00	3,00	5.010,00	14.195,00
14.3	Fundo preparador de paredes	960,00	m <sup>2</sup>	2,00	1.920,00	1,00	960,00	2.880,00
14.4	Pintura esmalte sintético sobre madeira (2. demãos + fundo)	89,00	m <sup>2</sup>	14,00	1.246,00	12,10	1.077,00	2.323,00
	<b>Total do Item</b>							<b>21.528,00</b>
<b>15</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>							
15.1	Placa de inauguração - Modelo Prefeitura Nova Trento	1,00	unid	370,00	370,00	16,16	16,16	386,16
15.2	Limpeza geral da obra	711,91	m <sup>2</sup>	3,00	2.135,73	3,20	2.278,11	4.413,84
	<b>Total do Item</b>							<b>4.800,00</b>
	<b>Valor Total da Obra</b>							<b>RS 221.268,00</b>

BDI de 27% Incluso nos preços



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO II

### DECLARAÇÃO

.....,  
(nome da empresa)

com sede na .....  
(endereço), inscrita no CNPJ sob o n. ...., vem por intermédio de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21-6-93, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27-10-99, declarar expressamente, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 7º, inciso XXXIII.

Em ..... de .....de 2014.

.....  
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO III

#### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pela Prefeitura Municipal de Nova Trento, na modalidade TOMADA DE  
PREÇOS, nº 009/2014, supra referenciada, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL,  
outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2014.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO IV

#### MINUTA DE CONTRATO CONTRATO N.º. xxx/2014

Contrato de Prestação de Serviço e Fornecimento de Material, que celebram entre si O MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO e a empresa ....., mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA PREÂMBULO

1.1 CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE NOVA TRENTO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por \_\_\_\_\_, infra-assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e,

1.2 CONTRATADA: \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, estado de \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representada .....

1.3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do Processo **Licitatório n.º 046/2014 - Tomada de Preço n.º 009/2014**, partes integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

#### CLÁUSULA SEGUNDA -OBJETO

2.1 Constitui objeto deste a contratação de Empresa para Reforma com fornecimento de Material, do Posto de Saúde – Unidade Sanitária Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Município de Nova Trento.

#### CLÁUSULA TERCEIRA VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

3.1. Dá-se como valor global para o presente contrato a importância de R\$ ..... (.....), sendo: R\$ ..... (.....) de mão de Obra e R\$ ..... (.....) de material, conforme especificações adiante, destacando-se que serão quitadas apenas as horas efetivamente utilizadas:

3.2. O pagamento será parcelado conforme medição e cronograma físico financeiro apresentado pela empresa vencedora.

3.3. Os preços são fixos e irajustáveis.

3.4. Os pagamentos decorrentes da execução do objeto da presente contratação correrá a conta do seguinte recurso orçamentário:

**Órgão: 12 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVA TRENTO;**

Unidade: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – NOVA TRENTO

Proj/Atv: 1.005 – REFORMA E/OU AMPLIAÇÃO DE UBS

**1 – 3.3.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



2 – 4.4.90.00.00.00.00.00.01.0002.000000 aplicações diretas.

3 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.

78 – 4.4.90.00.00.00.00.00.02.0028.000046 aplicações diretas.

### CLÁUSULA QUARTA

#### PRAZO E PRORROGAÇÃO

4.1. Dá-se ao presente contrato a vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo setor responsável.

4.2. O prazo do referido contrato poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, § 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

### CLÁUSULA QUINTA

#### EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE.

5.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preço n.º 009/2014** e seus Anexos, inclusive condições consignadas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

5.2. A fiscalização dos serviços será feita pelo Engenheiro Civil da Prefeitura de Nova Trento, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela CONTRATADA, devendo esta proceder às correções e substituições dos serviços.

5.2.1 - Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, documento relativo à discordância.

5.2.1.1 – O documento a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

5.3. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

5.4. A **CONTRATANTE** fica isenta de responsabilidade acerca de quaisquer ocorrências que porventura surjam durante a vigência dos serviços prestados.

5.5. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Tomada de Preço.

### CLÁUSULA SEXTA

#### INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES.

6.1. A inexecução total ou parcial do contrato terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

6.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas -



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Tomada de Preço.

6.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes desta **Tomada de Preço**:

6.4.1. advertência;

4.2. multa de 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso do fornecimento do objeto licitado;

6.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência do fornecimento ou execução;

6.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

6.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela prestação de serviços desconforme com o especificado e aceito;

6.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);

6.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos nesta Tomada de Preço;

6.5.4. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar a Autorização de Fornecimento/Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

6.5.5. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

6.5.6. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

### CLÁUSULA SÉTIMA

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 - A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **MUNICÍPIO** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **MUNICÍPIO**.

7.2 - Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **MUNICÍPIO** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

7.3 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

7.4 - Todos os termos, disposições, cláusulas, sanções, etc., constantes da **Tomada de Preço nº 009/2014**, e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, serão consideradas, no que couber, transcritas como cláusulas contratuais a este instrumento e dele fazendo parte integrante.

7.5 - As partes elegem o foro da Comarca de São João Batista/SC, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

**Nova Trento, .....de.....de 2014**

**PREFEITO**

**CONTRATADA**

**Testemunhas:**

**1:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**CPF:** .....

**2:** \_\_\_\_\_

**Nome:** .....

**CPF:** .....

.....  
Secretário M. Administração e Finanças

TESTEMUNHAS:

**1.**

**2.**



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



### ANEXO V

#### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2014**

**TOMADA DE PREÇO Nº 009/2014**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL**

**ABERTURA: 12/05/2014 às 14:35 horas.**

#### MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

ESTADO: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DA EMPRESA: \_\_\_\_\_

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: \_\_\_\_\_

CNPJ Nº: \_\_\_\_\_

BANCO: \_\_\_\_\_ AGÊNCIA: \_\_\_\_\_ CONTA CORRENTE: \_\_\_\_\_

A presente proposta tem como objeto a contratação de Empresa para Reforma com fornecimento de Material, do Posto de Saúde – Unidade Sanitária Madre Paulina, localizado na Rua Nereu Ramos, 164, Centro, Município de Nova Trento, de acordo com os itens abaixo discriminados e demais especificações constantes do **Processo Licitatório nº 046/2014 – Tomada de Preços nº 009/2014**. Segue Modelo:

#### Orçamento de Material e Mão de Obra

Item	Descrição do Serviço	Quant	Unid	MATERIAL		MÃO DE OBRA		Valor Total
				Unitário	Sub Total	Unitário	Sub Total	
<b>1</b>	<b>DEMOLIÇÕES</b>							
1.1	Execução de Tapume com maderite resinado	55,00	m <sup>2</sup>					
1.2	Placa da Obra 2,00 x 2,25 m – padrão prefeitura	4,50	m <sup>2</sup>					
1.3	Retirada do piso cerâmico com rodapé	415,00	m <sup>2</sup>					
1.4	Retirada do revestimento cerâmico da parede	175,00	m <sup>2</sup>					
1.5	Retirada e abertura de paredes de	110,00	m <sup>2</sup>					



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	alvenaria								
	<b>Total do Item</b>								
<b>2</b>	<b>INFRA-ESTRUTURA</b>								
2.1	Locação da Obra	711,91	m <sup>2</sup>						
2.2	Sapatas e colarinhos de concreto armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	4,80	m <sup>3</sup>						
2.3	Concreto armado para viga baldrame – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	5,60	m <sup>3</sup>						
2.4	Impermeabilização de viga baldrame com pintura e manta 3 mm	18,00	m <sup>2</sup>						
2.5	Aterro com areia	20,00	m <sup>3</sup>						
	<b>Total do Item</b>								
<b>3</b>	<b>ESTRUTURA</b>								
3.1	Pilares de Concreto Armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	9,50	m <sup>3</sup>						
3.2	Vigas de Concreto Armado – Fck 250,00 kgf/cm <sup>2</sup>	14,80	m <sup>3</sup>						
3.3	Laje Pré Moldada (vigote + capa + armadura + concreto)	69,00	m <sup>3</sup>						
	<b>Total do Item</b>								
<b>4</b>	<b>ALVENARIA</b>								
4.1	Parede de Tijolos furados 8f. 11,5 x 19 x 19 cm	540,00	m <sup>2</sup>						
	<b>Total do Item</b>								
<b>5</b>	<b>COBERTURA</b>								
5.1	Execução de estrutura de madeira para telha cerâmica	210,00	m <sup>2</sup>						
5.2	Cobertura com telha cerâmica	210,00	m <sup>2</sup>						
5.3	Cumeeira para telha cerâmica	38,00	m						
5.4	Calhas de alumínio – 80 cm	30,00	m						
5.5	Calhas de alumínio p/ beiral, inclusive tubos de descida de alumínio	26,00	m						
5.6	Execução de estrutura de madeira para telha de fibrocimento 6 mm	112,00	m <sup>2</sup>						
5.7	Cobertura com telha de fibrocimento 6 mm	112,00	m <sup>2</sup>						
5.8	Forro de madeira	25,00	m <sup>2</sup>						
	<b>Total do Item</b>								
<b>6</b>	<b>ESQUADRIAS</b>								
6.1	Porta de madeira laminada de abrir 1	2,00	unid						



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



	folha								
6.2	Porta de madeira laminada de abrir 1 folha	2,00	unid						
6.3	Porta de madeira laminada de abrir 1 folha	2,00	unid						
6.4	Porta de madeira laminada de correr 1 folha	1,00	unid						
	<b>Total do Item</b>								
<b>7</b>	<b>INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS</b>								
7.1	Distribuição de água fria	48,00	pts						
7.2	Caixa d'água de fibra - capacidade 1000 litros	2,00	unid						
7.3	Execução das instalações de esgoto	48,00	pts						
7.4	Sistema de tratamento de esgoto	1,00	unid						
	<b>Total do Item</b>								
<b>8</b>	<b>INSTALAÇÕES ELÉTRICAS</b>								
8.1	Distribuição interna de luz e força	165,00	pts						
8.2	Ar condicionado	14,00	pts						
8.3	Luminárias incandescentes 60 W	12,00	unid						
8.4	Luminárias fluourescentes 2 x 40 W	34,00	unid						
8.5	Luminárias fluourescentes 4 x 40 W	16,00	unid						
8.6	Entrada de energia padrão Celesc	1,00	unid						
8.7	Instalação de ponto telefônico	10,00	pts						
	<b>Total do Item</b>								
<b>9</b>	<b>REDE DE LÓGICA (DADOS / VOZ)</b>								
9.1	Distribuição interna da rede	16,00	pts						
	<b>Total do Item</b>								
<b>10</b>	<b>INSTALAÇÕES ESPECIAIS</b>								
10.1	Cadeira de odontologia	1,00	unid						
10.2	Extintores 4 kg Pó Químico Seco	7,00	unid						
10.3	Luminárias de emergência PL 9 W	12,00	unid						
10.4	Luminária indicativa para auxílio de abandono de local	6,00	unid						
	<b>Total do Item</b>								
<b>11</b>	<b>REVESTIMENTOS E ACAMBAMENTOS</b>								
11.1	Chapisco no traço 1:3 (cimento:areia)	710,00	m <sup>2</sup>						



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



11.2	Reboco pronto filtrado 1:2:9 (cimento:cal:areia)	710,00	m <sup>2</sup>					
11.3	Revestimento cerâmico PEI V - Extra anti-derrapante 40x40 cm	415,00	m <sup>2</sup>					
11.4	Azulejo PEI III - Extra 20x20 cm	175,00	m <sup>2</sup>					
11.5	Vaso sanitário com caixa acoplada completo	2,00	unid					
11.6	Vaso sanitário com caixa acoplada completo para acessecibilidade	3,00	unid					
11.7	Vaso Sanitário com válvula de descarga automática 1.1/2"	1,00	unid					
11.8	Lavatório de louça com coluna	4,00	unid					
11.9	Torneira pres matic p/ lavatórios com coluna	4,00	unid					
11.10	Papeleira metálica	3,00	unid					
11.11	Saboneteira de vidro p/ sabão líquido	3,00	unid					
11.12	Porta toalha de papel - metálico	3,00	unid					
11.13	Barras de apoio p/ deficientes - WC	3,00	unid					
11.14	Soleira de granito	7,00	m					
<b>Total do Item</b>								
<b>12</b>	<b>PISOS</b>							
12.1	Lastro de brita	35,00	m <sup>2</sup>					
12.2	Concreto armado p/ contra-piso - Fck 250,00 kgf/m <sup>2</sup>	5,30	m <sup>3</sup>					
12.3	Rampa de acesso para pacientes - pavimentação com peiver	56,00	m <sup>2</sup>					
<b>Total do Item</b>								
<b>13</b>	<b>VIDROS</b>							
13.1	Porta de abrir de vidro temperado 10 mm - 272 x 210 cm - completa	5,72	m <sup>2</sup>					
13.2	Vidros 4 mm	18,00	m <sup>2</sup>					
13.3	Vidro temperado 10 mm	6,00	m <sup>2</sup>					
<b>Total do Item</b>								
<b>14</b>	<b>PINTURA</b>							
14.1	Selador acrílico sobre reboco	710,00	m <sup>2</sup>					
14.2	Pintura acrílica 2. demãos	1.670,00	m <sup>2</sup>					
14.3	Fundo preparador de paredes	960,00	m <sup>2</sup>					
14.4	Pintura esmalte sintético sobre madeira (2. demãos + fundo)	89,00	m <sup>2</sup>					
<b>Total do Item</b>								
<b>15</b>	<b>LIMPEZA DA OBRA</b>							



## PREFEITURA DE NOVA TRENTO

CNPJ 82.925.025/0001-60

Praça del Comune, 126, Centro, CEP 88.270-000

Fone: 48 32673215



15.1	Placa de inauguração - Modelo Prefeitura Nova Trento	1,00	unid					
15.2	Limpeza geral da obra	711,91	m <sup>2</sup>					
<b>Total do Item</b>								
<b>Valor Total da Obra</b>								

Informar BDI = ..... %

VALIDADE DA PROPOSTA: MÍNIMO 60 DIAS.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: .....

PRAZO DE EXECUÇÃO: NÃO SUPERIOR A 120 DIAS

IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PROPONENTE COM DADOS DA CONTA CORRENTE

\_\_\_\_\_  
Local / Data

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura do PROPONENTE